



## LEI Nº 943 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00 (cem mil reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

### SUPLEMENTAÇÃO:


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento	100.000,00
04.121.0008.2.054	Funcionamento e Manutenção da Secr. Planejamento	100.000,00
3.1.00.00.00	Outras Despesas Pessoal	50.000,00
(29)3.1.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
3.3.00.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
(30)3.3.90.00.00	Outras despesas correntes	50.000,00
01.00.00000	Recursos ordinários	100.000,00

### ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	Secretaria de Planejamento	100.000,00
11.334.0007.1.032	Inclusão digital	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
(136) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos ordinários	100.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 2014.

  
**Juliano Duarte Campos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**